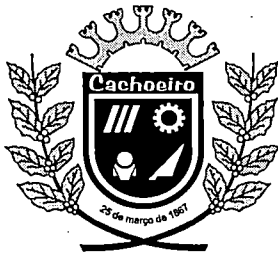


Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____	Número: _____
_____	_____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE _____

PERÍODO: _____ A _____
 PRESIDENTE: Alexandre Bantos VICE-PRESIDENTE: Ulalla Maurila
 1º SECRETÁRIO: Renata Fíorio 2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

ASSUNTO:
PDL 130/14

INICIATIVA:
Paulo Sérgio Almeida

HISTÓRICO:
 Concede título "Cidadania
 Cachoeirense" no município de
 Cachoeiro de Itapemirim e
 dá outras providências
 - Célio André Linhares
 (Decreto Leg. 2676/2014 (06/06/14))

LEITURA: _____/_____/_____

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: Alexandre Bantos

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PDL: 007/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

DOCUMENTO: PDL
PROTOCOLO GERAL: 57255
NÚMERO PRÓPRIO: 130
DATA PROTOCOLO: 06/06/17

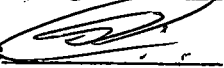
**CONCEDE TÍTULO "CIDADANIA CACHOEIRENSE"
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica concedido "Título Cidadania Cachoeirense" de acordo com a resolução 008/1997, ao Sr. CELVIO ANDRÉ LINHARES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2017.


PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
Vereador

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 06/06/17	
Presidente 	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

TEL.: (28) 3526-5614 – E-mail: vereadorpaulinhocareca@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma homenagem muito especial, pois CELVIO ANDRÉ LINHARES é nascido na localidade de Vila de Maniva, no município de São Francisco de Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, mas reside em Cachoeiro de Itapemirim desde o dia 21 de abril de 1977 e tem relevante atividade comercial no setor de Panificação e Confeitaria no Bairro IBC.

Atualmente administra a Padaria Pão de Mel contando com o apoio e trabalho da família. Devido à localização privilegiada de seu estabelecimento, à Avenida Jones dos Santos Neves, tem grande popularidade em toda a região do Grande IBC, que compreende os bairros Monte Cristo, Baixo Monte Cristo, Alto Monte Cristo, Jardim América e Jardim Itapemirim, além das redondezas, incluindo os bairros Agostinho Simonato, Caiçaras, Boa Esperança e São Francisco de Assis.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

Vereador

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

TEL.: (28) 3526-5614 – E-mail: vereadorpaulinhocareca@gmail.com



REGISTRO CIVIL 30965446/0001-11

ESTADO DE O ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUCURI
MUNICÍPIO DE MUCURI
DISTRITO DE MUCURI

JULIANA RAMIRO DA SILVA,
agregante no impedimento eventual de
Oficial Titular do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 943, às fls. 78/79vº, do livro nº 21 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 01 de setembro (09) de 1985 foi feito o casamento de CELVIO ANDRÉ LINHARES e MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA, contraído perante o juiz Distrital, Sr. Gilmar de Almeida Couto, e as testemunhas ANTONIO MAZZA, comerciante e ANTONIO FERREIRA, agricultor, ambos brasileiros, casados, domic. e res. nesta cidade.

Ele, nascido em Vila de Maniva, Estado do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro (12) de 1956, profissão comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, filho de CELSO PEIXOTO LINHARES e dona ERLY MARQUES LINHARES, naturais do Estado do Rio de Janeiro.

Ela, nascida em Conceição de Mucuri, neste Estado, aos 07 de junho (06) de 1964, profissão doméstica, residente e domiciliada esta cidade, filha de ERNANDES ALVES DE SOUZA e dona TEREZA QUINQUI, naturais deste Estado.

qual passou assinar-se MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA LINHARES. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Nº 1, 2 e 4 do Código Civil. - Observações: o Casamento foi realizado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens.

acurado
VL E NOTAS
p. 20



ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA

Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
 Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080
 CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16.5

554891

MAIO/2017

Dados Cadastrais					Histórico de Consumo (kWh)		
MARIA A ALVES DE SOUZA LI					Período	2017	2016
AV JONES DOS SANTOS NEVES 401					MAR	234	490
AP 202 29317-425 SÃO FRANCISCO DE ASSIS / CACHOE					ABR	335	534
Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSAO FORN.: 220 / 127 V - Trifásico					MAR	510	610
Classificação: 110-RESIDENCIAL					FEV	602	401
U.L.: B33C130R.191 - Medidor: 0013829398 -					JAN	490	579
					Período	2016	2015
Descrição de Consumo					Índices de Qualidade		
Medidor	Leit. Atual(+)	Leit. Anter.(-)	Const. (x)	Consumo(=)	REFERENCIA: MAR/2017		
13829398 kWh	12608	12374	1	234	Limite Permitido		
					DIC	FIC	DMIC
					4,71	3,17	2,60
					Apurado Mensal		
					0,00	0,00	0,00
Dados Importantes					Conjunto Anual:		
Leit. Anter: 06/04/2017 Prev. Prox. Leitura: 07/06/2017 Num: 04/05/2017					VILA RICA		
Leit. Atual: 08/05/2017 Emissão/Representação: 08/05/2017							

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	(Tarifa (R\$)	=	Total R\$
Fornecimento de energia elétrica				US\$ + TE		153,66
Consumo	234,00 kWh	X	(0,22128000 + 0,19253500)			96,02
Adicional Bandeira Vermelha						7,02
Tributos	B. Cálculo	X	Aliquota			2,03
PIS	153,66	X	1,32%	*		9,37
COFINS	153,66	X	6,10%	*		30,42
ICMS	153,66	X	25,0%	*		4,00
JUROS DE MORA						0,36
MULTA						4,62
MULTA						15,87

CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 5396/2002

BANDEIRAS TARIFARIAS

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA

No dias Fat. Bandeira Vermelha: 32 dias (07/04/2017 a 08/05/2017)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL(www.aneel.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)		ENC. SETORIAIS		IMPOSTOS/TRIBUTOS	
ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO			
53,14	3,81	31,04	15,85	49,82	

ensabens

PAGAMENTO